

82519960

01
D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO, Procurador do Estado do Espírito Santo, atualmente localizado na Procuradoria de Execução e Precatório – PEP, matrícula 3094278, vem, neste ato e na forma do § 7º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 88/96 (redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 897/18, publicada em 06/04/2018), **MANIFESTAR OPÇÃO PELO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE** na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 897/18 e no Decreto nº 4.268-R de 21/06/2018.

Compromete-se o requerente signatário, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto nº 4.268-R, a não exercer atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Vitória, 25 de junho de 2018.

Jair Cortez Montovani Filho
JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO

jair.filho@pge.es.gov.br

Celular pessoal (27) 99286-9288

*Recebido em
25/06/18 às 15:35 hrs
por
Michelli
Michelli dos Santos do Rosario
Apoio à Chefia de Gabinete
PGE/ES*

PROTOCOLO PGE
RECEBIDO
25 . 06 . 18
Hora: 14:42